

PROJETO DE LEI Nº. 037/2021

DATA: 04.05.2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a “**Associação Paranaense de Cultura – APC**, por meio de sua unidade executora – **Centro Educacional e Social Marista – CESMAR**”.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal de Utilidade Pública nº 1518/2014 de 21.10.2014, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a transferência de recursos a título de Parceria, conforme Cronograma de Desembolso em anexo que passa a seguir da seguinte forma: meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021 até o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e no mês de novembro de 2021, até o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) no exercício de 2021, desde que observado o disposto nos Arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e demais legislações vigentes e aplicáveis, a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio de sua unidade executora – Centro Educacional e Social Marista – CESMAR, CNPJ nº 76.659.820/0035-09.

Parágrafo único. O repasse dos recursos objeto dessa Lei será utilizado para realização das metas e objetivos delineados no **Plano de Trabalho** que constitui o Anexo I desta Lei, e que dela faz parte integrante.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos recebidos no mês anterior, cuja aprovação é condição para liberação dos recursos do mês seguinte.

Art. 3º - A entidade supracitada, beneficiada com os referidos recursos, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais forem destinados os repasses.

Art. 4º - Será celebrado **Termo de Fomento**, restando a utilização dos recursos a serem repassados, em consonância com o Plano de Aplicação elaborado pela entidade e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Nos casos de aplicação diversa do pactuado no respectivo instrumento de Termo, os valores recebidos pela entidade deverão ser recolhidos aos cofres públicos num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, devidamente corrigidos pela variação inflacionária e acrescidos de juros de mora na ordem de 1% (um por cento) ao mês, bem como aplicação das sanções previstas no inciso XXIII do art.1º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Educação e Esportes e da e das Dotações Orçamentárias existentes no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

PLANO DE TRABALHO

I - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O Grupo Marista, em toda a sua abrangência (SP, PR, SC e MS), alinhado à missão institucional, busca a realização de projetos educativos e sociais tendo em comum o atendimento gratuito às pessoas e a comunidade em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, vemos a quão desvalorizada está a condição humana: miséria, falta de perspectiva de vida, falta de oportunidade, falta de espiritualidade, desemprego, entre outros tantos problemas sociais. O contexto pandêmico do CORONA VÍRUS veio acentuar essas desigualdades e fragilidades humanas e sociais.

Frente a esta realidade, o Marista Escola Social - Unidade Itapejara, através dos serviços e programas desenvolvidos, encontra uma realidade que permite contribuir com a diminuição dos problemas apontados acima. As atividades que estão sendo desenvolvidas estão diretamente voltadas para a promoção de valores sociais, éticos, morais e culturais, visando à participação, o respeito, a cidadania, o compromisso, o convívio em grupo atendendo crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acontece semanalmente dentro do Marista Escola Social - Unidade Itapejara, e nesse período de pandemia vem acontecendo de forma remota, aguardando os decretos municipais para um possível retorno presencial seguro. Este serviço oferece 300 vagas para a participação em projetos.

A proposta socioeducativa e, portanto, também a curricular, é centrada no princípio da educação integral, emancipatória, solidária, fraterna e cultiva valores constantemente ressignificados pelo carisma Marista na relação com as demandas socioculturais tais como: amor ao trabalho, simplicidade, justiça, presença, espiritualidade, interculturalidade e espírito de família.

A proposta Socioeducativa também se propõe ao diálogo com a comunidade educativa na consolidação de suas demandas oportunizando conquistas, acesso,

garantia, manutenção e a defesa de direitos humanos, pelo viés da experiência e constante reflexão sobre estes valores. Proposição que ganha materialidade curricular quando traz para o centro do processo educativo a participação, aprendizagem, a liberdade e a autonomia como direito. A faixa etária atendida é de 06 a 16 anos.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto tem por objetivo a convivência e o fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes, com as suas famílias, com a comunidade e com o território. O Marista Escola Social - Unidade Itapejara atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com capacidade de atendimento para 300 educandos e educandas.

As ações do Serviço de Apoio Socioeducativo estão em consonância com a Proposta de Proteção Social Básica do Marista Escolas Sociais da Mantenedora APC e da tipificação do serviço na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), que asseguram proporcionar gratuitamente uma educação não-formal de qualidade a crianças e adolescentes de baixa renda e em situações de vulnerabilidade social de acordo com as Políticas Nacionais de Assistência Social e na Política Nacional de Educação, bem como, Estatuto da Criança e Adolescente.

Atualmente, o Marista Escola Social - Unidade Itapejara realiza ações pastorais, vocacionais e educativas, potencializando-se a cada ano. A unidade dispõe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de projetos que focam a promoção da cidadania e valorização da cultura local. Além das atividades educativas, também são desenvolvidos eventos de promoção cultural como apresentações na comunidade.

Os projetos partem sempre de situações-problemas pedagógicos, sociais, culturais, buscando sempre as soluções por meio da reflexão/ação. As linguagens específicas utilizadas nos projetos são: artes, esportes, games, informática, meio ambiente, tecnologias da comunicação, música e outras que surgirem como demanda dos estudantes. Elas são consideradas meios para atingirmos os objetivos e gerar as discussões críticas acerca da realidade social. Os projetos recebem monitoramento pedagógico, psicológico e da assistência social.

Nesse momento de pandemia, estamos realizando as atividades de forma remota, via aplicativo de mensagens, mas mantendo o contato semanal com todos os estudantes. Existe a expectativa de um possível retorno presencial seguro, diante dos decretos municipais. Após o retorno presencial, há uma expectativa de que a modalidade de ensino híbrido permaneça nas ações pedagógicas que estão sendo praticadas nesse momento. Além disso, estamos com o projeto LabMar, que tem como objetivo apresentar novas maneiras de aprender, ou seja, um reforço escolar dos conteúdos aplicados na escola. Esse atendimento é realizado de forma individual e personalizado para os estudantes da Escola Municipal Irmão Josafat Kmita. A cada 15 dias os estudantes recebe uma videochamada de uma das nossas educadoras sociais, para auxiliar nas tarefas escolares. Diante disso, se justifica a necessidade de mais investimentos em equipamentos para áudio, vídeo e foto, a fim de qualificar as gravações das aulas gravadas.

Participam deste serviço os estudantes que estudam nas escolas municipais: Ir. Josafat Kmita e Nereu Ramos, sendo em sua maioria os estudantes da escola Irmão Josafat Kmita. As Escolas Estaduais: Ir. Isidoro Dumont, Castelo Branco e Carlos Gomes também estão no nosso radar de atendimento. Ainda atendemos em parceria com a Escola Especial Marli Simões (APAE).

Os educandos frequentam o espaço do Marista Escola Social - Unidade Itapejara no projeto de escola em tempo integral, de segunda a sexta-feira num período de 04 horas, recebendo café da manhã, almoço e lanche da tarde. Nesse momento de atividades remotas, os estudantes estão recebendo em casa um kit complemento com carne de frango, ovos e mais itens de cesta básica, além das que estão recebendo pelas escolas. Em um possível retorno presencial, esse valor passa a ser integralmente da merenda escolar na nossa unidade. Isso justifica o nosso pedido de gêneros de alimentação. Esse valor irá complementar a merenda escolar dos estudantes que nesse espaço é considerado uma das maiores potencialidades do atendimento.

Os valores designados nesse plano de trabalho para material de consumo serão aplicados em: Produtos de higienização: (Será utilizado para os kits de higiene, doados nas cestas básicas para os estudantes). Material gráfico: (Será utilizado nas despesas de material impresso pela gráfica, utilizado nos projetos diretamente em

sala de aula, nos materiais de divulgação dos cuidados com o Covid-19 nas salas de aula e banheiros utilizados pelos estudantes. Material de expediente: (Materiais pedagógicos utilizado nos projetos em sala de aula). Material para esportes e diversões: (Material esportivo utilizado no projeto de esportes). Uniformes: (Camisetas para o uso diário dos estudantes). Tecidos e aviamentos (Utilizado nos projetos em sala de aula junto com os estudantes). Copa e cozinha (Itens utilizados no café, almoço e lanche da tarde pelos estudantes)

Os valores designados nesse plano de trabalho para manutenção de bens imóveis servem para a manutenção das salas dos projetos onde os estudantes executam as tarefas diárias, como: Tinta (pintura das salas de aulas utilizadas pelos estudantes). Vidro (troca dos vidros quando necessário das salas de aulas utilizadas pelos estudantes). Torneira de pressão (trocar as torneiras dos banheiros utilizados pelos estudantes). Fechaduras (troca de fechaduras quando necessário das salas de aulas utilizadas pelos estudantes)

Como forma de definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do trabalho realizado designa-se o cumprimento das metas. Para tanto, em auxílio a aferição das metas contamos com a participação dos nossos comitês de famílias, educandos, colaboradores e comunidade que ouvem, avaliam e incentivam os projetos da unidade social. Além disso o departamento de educação e departamento de assistência social fazem rotineiras supervisões em nosso espaço e no nosso atendimento.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS:

META	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
01	MATERIAL DE CONSUMO Descrição segundo o Plano Padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: - Produtos de higienização: (Será utilizado para os kits de higiene, doados nas cestas	MAIO/2021	NOV/2021

	<p>básicas para os estudantes).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material gráfico: (Será utilizado nas despesas de material impresso pela gráfica, utilizado nos projetos diretamente em sala de aula, nos materiais de divulgação dos cuidados com o Covid-19 nas salas de aula e banheiros utilizados pelos estudantes). - Material de expediente: (Materiais pedagógicos utilizado nos projetos em sala de aula). - Material para esportes e diversões: (Material esportivo utilizado no projeto de esportes). <p>Uniformes: (Camisetas para o uso diário dos estudantes) -Tecidos e aviamentos (Utilizado nos projetos em sala de aula junto com os estudantes)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Copa e cozinha (Itens utilizados no café, almoço e lanche da tarde pelos estudantes) 		
02	<p>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>Descrição segundo o Plano Padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:</p> <ul style="list-style-type: none"> - kit complemento com carne de frango, ovos e mais itens de cesta básica, além das que estão recebendo pelas escolas - Após pandemia insumos para o preparo 	MAIO/2021	NOV/2021

	do café, almoço e lanche da tarde para os estudantes.		
03	<p>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</p> <p>Descrição segundo o Plano Padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tinta (pintura das salas de aulas utilizadas pelos estudantes) - Vidro (troca dos vidros quando necessário das salas de aulas utilizadas pelos estudantes). - Torneira de pressão (trocar as torneiras dos banheiros utilizados pelos estudantes). - Fechaduras (troca de fechaduras quando necessário das salas de aulas utilizadas pelos estudantes) 	MAIO/2021	NOV/2021
04	<p>EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</p> <p>Descrição segundo o Plano Padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:</p> <p>Aquisição de equipamentos de filmagem, gravação ou reprodução de sons e imagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Data show; - Filmadora; 	MAIO/2021	NOV/2021

	<ul style="list-style-type: none"> - Máquina fotográfica; - Microfones; - Tela para projeção - Caixa de som 		
--	---	--	--

IV- COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Para cada produto/serviço, serão realizadas 03 pesquisas de preço. Salvo prestadores de serviços exclusivos.

V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PREFEITURA

META	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3.3.91.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
02	3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 25.000,00
03	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 15.000,00
04	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 20.000,00
TOTAL DO CONVÊNIO			R\$ 100.000,00

VI - ESTIMATIVA DE VALORES PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Dentro do plano de trabalho apresentado não está prevista a contratação de pessoa física.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARTICIPANTE	PARCELAS	TOTAL R\$



	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBR O	OUTUBRO	NOVEMBRO	
Concedente	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	100.000,00
Proponente								
Outros								
TOTAL ANUAL								R\$100.000,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO PROPONENTE:

NOME:	Délcio Afonso Balestrin
CARGO:	Presidente
LOCAL:	Curitiba - PR
DATA:	
ASSINATURA:	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA APROVAÇÃO:

NOME:	Vilmar Schmoller
CARGO:	Prefeito Municipal
LOCAL:	Itapejara D' Oeste
DATA:	
ASSINATURA:	

ATA 002/2021

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, por conta da pandemia do Coronavírus, foi enviado via grupo WhatsApp para os servidores públicos Sr. Aran Klein Fernandes, Sra. Raquel Deparis Hofmann e Sra. Rafaela Augusta Salvi para análise e aprovação o Plano de Aplicação do APC. A reunião online se fez necessária devido a portaria 1699/2021 de 16/04/2021 que solicita um parecer da comissão nomeada, para análise e posterior aprovação do Termo de Fomento que o APC formaliza com a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste para o ano de 2021. Após todas lerem, o mesmo foi aprovado como mostra o print a seguir.

